



Prefeitura de Joinville

ANEXO SEI N° 9514628/2021 - SECULT.UPM

ATA DE REUNIÃO – N° 349 Processo SEI n° 21.0.098187-5 – DATA: 12 de maio de 2021, após a convocação da reunião, por meio eletrônico, com antecedência de 03 (três) dias. Ata lavrada em forma de sumário. Aos doze dias de maio do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se por meio da ferramenta Google Meet (serviço de comunicação por vídeo), para a reunião quinzenal, os membros da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville – COMPHAAN, com a participação online de: Alessandra Daniela Deud, Antônio Seme Cecyn, Dilarimar Maria Costa, Fernanda Mara Borba, Francisco Ricardo Klein, Giane Maria de Souza, Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Heidi Bublitz Schubert, Marco Aurelio Chianello, Marcus Vinicius Ramos Filho, Mario Cezar Castro de Aguiar, Roberta Cristina Silva, Roberta Meyer Miranda da Veiga e Valéria König Esteves. A reunião contou também com a participação de Ivonete Lemos Ferrari e Jailson Cordeiro, servidores da Área de Patrimônio Cultural da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, para secretariar a reunião. **1. ABERTURA DA SESSÃO.** Havendo quórum qualificado, o Sr. Guilherme, compôs a mesa para presidir a reunião. **1.1 Aprovação de Atas: Ata 347 de 14.04.2021 e Ata 348 de 28.04.2021.** A Sra. Roberta coloca em aprovação as atas número trezentos e quarenta e sete e trezentos e quarenta e oito de dois mil e vinte um. Ata trezentos e quarenta e sete aprovada sem ressalvas e ata trezentos e quarenta e oito, aprovada também, com ressalvas da Sra. Heidi, para alterações de ortografia que serão executadas. **1.2 Solicitação de requerimento de urgência:** Colocada em discussão, não havendo, segue-se sem requerimento. **1.3 Solicitação de inclusão de matéria:** Colocada em discussão, não havendo, segue-se sem inclusão de matéria. **1.4 Solicitação de retirada de matéria:** Colocada em discussão, não havendo, segue-se sem retirada de matéria. **1.5 Solicitação de inversão de pauta:** Solicitada antecipação do item 3. Informações Gerais da pauta. Aprovada a solicitação, o Sr. Guilherme comenta sobre a situação da Cidadela Cultural Antártica, que relatórios estão sendo realizados e serão apresentados na próxima reunião, se executados a tempo. A Sra. Giane comenta que foi redigida uma carta por várias entidades como a ANPUH, o IAB, a AAESC e outras. Foi enviada ao Prefeito e ao Secretário de Cultura e Turismo - SECULT, e nela contém sugestões ao poder público, para algumas ações na Cidadela Cultural. A Sra. Ilanil, ausente neste momento, foi quem fez o pedido de inclusão de matéria na reunião anterior da COMPHAAN, como coordenadora do GT Estadual do Patrimônio Cultural, cargo esse que a Sra. Giane assumiu na última reunião do GT. E na ausência dela nessa reunião, pediu que fosse feita a leitura da carta, para assim oficializar e discutir na COMPHAAN. Sr. Guilherme confirmou a leitura da carta para a próxima reunião e do relatório que está sendo formulado. O Sr. Marcus Vinicius, sugere que a carta seja encaminhada com antecedência, junto aos demais arquivos anexados. A carta será encaminhada e feita sua leitura na próxima reunião da comissão. A Sra. Roberta comenta sobre a situação do imóvel anexo ao Arquivo Histórico de Joinville, Casa Enxaimel, que está sendo feita a cotação de serviço para retirada da árvore que teve queda sobre o imóvel. Sobre a parede danificada do Arquivo Histórico de Joinville, a Sra. Roberta comenta que a licitação foi fracassada e que a única empresa participante não teve experiência de obra de restauro, como o edital exigia. Sra. Roberta comentou que apesar de o prédio ser tombado, a obra necessária não é de restauração e entende que o próximo edital deve esclarecer isso. A Sra. Giane comenta que em discussões anteriores com servidores da SECULT, quando ocorrem casos de licitações desertas ou fracassadas, existe a possibilidade de outro trâmite para o processo. A mesma comenta que a mesma situação vai completar três anos e solicita que outras possibilidades possam ser pensadas e executadas. A Sra. Giane fala sobre a situação da Casa Enxaimel, que se encontra na mesma inscrição do imóvel tombado - o Arquivo Histórico - que tem um grau de proteção por já estar no entorno, antes mesmo do

tombamento. A parte afetada pela queda da árvore foi a parte anexa e a parte da frente, onde apresenta o método da técnica construtiva do enxaimel, que está de pé. E se a lógica da técnica enxaimel é a possibilidade de desmontagem e montagem, a técnica construtiva, do saber fazer, poderia ser otimizado, e também fazer um mapeamento dos nossos mestres com a nova reconstrução dessa casa e registrar todo o “saber fazer” dessa desmontagem e montagem. O Sr. Guilherme expõe que já foi minimamente iniciado na SECULT, entrevista com o Sr. Bachtold e alguns mestres construtores de enxaimel. E nessa linha de proposta poderá se iniciar o processo do patrimônio imaterial, registrando o “saber fazer” do enxaimel. Sra. Giane contribui informando que seu sogro, que foi dono da Construtora Köhntopp, foi quem fez a desmontagem e montagem da casa enxaimel do Museu Nacional de Imigração e Colonização. Na época, o serviço foi pago pela Empresa Schneider, como relatou a Sra. Giane, que também sugeriu a possibilidade de parceria com alguma empresa, amiga da cidade, para financiar esse processo. Continuando, a Sra. Giane cita que a casa também poderia ser um centro de atendimento ao turista, pois talvez pelo tamanho ficará pequena para as atividades do educativo, mas otimizá-la na sua complexidade, pois ela contrasta com a arquitetura modernista do AHJ. Sra. Roberta Meyer acata as sugestões que serão discutidas e encaminhadas dentro da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT.

2. Análise de Processos. 2.1 Avenida Getúlio Vargas, 850 – Impugnação – quórum qualificado. O Sr. Guilherme apresenta que, após estudo do Regimento Interno, apurou-se que a aplicação do Regimento não estava sendo feita de maneira correta no que diz respeito ao pedido de vista. O Sr. Francisco fez o pedido de vista desse imóvel e pelo regimento, a presidência pede para que seja enviado com antecedência, mas não era dessa maneira que estava procedendo anteriormente. Comunica que foi pedido ao Sr. Francisco, com antecedência, para que o mesmo enviasse o relatório do pedido de vista, porém não foi enviado. Ainda assim, põe à disposição do Sr. Francisco a sua apresentação e que os próximos pedidos de vista, deverão ser entregues em data anterior ao dia da reunião da COMPHAAN. Passada a palavra ao Sr. Francisco, o mesmo justifica que, por motivos de saúde da família, não conseguiu concluir seu pedido a tempo, mas se propõe a fazê-lo oralmente. A Sra. Giane comenta que entende a situação do Sr. Francisco, mas que o Regimento deve ser seguido. O Sr. Marcus Vinícius se manifesta afirmando que o parecer de vista deve ser enviado com antecedência, e que a argumentação verbal é permitida a todos os membros, deixando claro que o que será votado é o parecer da CPC e, se quiserem acatar as considerações que o Sr. Francisco fez, também será válido, assim como para todos os membros. A Sra. Roberta informa que houve solicitação para o envio do pedido de vista ao Sr. Francisco, com antecedência, tanto por telefone, quanto por e-mail, e que também respondeu ao questionamento sobre o regimento da COMPHAAN. Sra. Roberta destacou que os pedidos de vista serão solicitados com antecedência para a leitura prévia, junto com os demais documentos, e que as solicitações por parte da equipe que secretaria a COMPHAAN devem ser acatadas de forma respeitosa. Seguindo o processo, o Sr. Francisco segue com seus esclarecimentos complementares de maneira oral, tanto da instrução como da impugnação. O Sr. Francisco realiza sua explicação técnica sobre a deliberação. Feitos seus apontamentos, o mesmo resolve que mantém a deliberação da CPC e sugere a inclusão ao processo da planta arquitetônica, que consta no Arquivo Histórico de Joinville. Recomenda também a inclusão da memória de cálculo de Transferência de Direito de Construir -TDC, a Certidão Viabilidade de Imóvel Protegido. O Sr. Marcus Vinícius, comunica que este cálculo não é feito costumeiramente porque é necessário informações do proprietário do imóvel. Sem mais a discutir, foi colocada em votação a deliberação com a recomendação do parecer de vista oral do Sr. Francisco. Aprovado pela maioria, com uma reprovação.

2.2 Rua Nove de Março, 725 – Impugnação – quórum qualificado. O Sr. Guilherme faz a leitura do documento e põe em discussão. O Sr. Francisco dispõe suas argumentações históricas e arquitetônicas. A Sra. Giane fala sobre a simbologia do imóvel para sua historicidade e sobre a possibilidade de novos usos para a área em parceria com instituições. Sem mais discussões, foi colocada em votação. Aprovado por unanimidade a recomendação da CPC.

2.3 Rua Dr. João Colin, 222 – Impugnação – quórum qualificado. O Sr. Guilherme faz a leitura do documento e põe em discussão. A Sra. Giane comenta que este é outro imóvel emblemático e importante da cidade. Questiona sobre a visualização destes imóveis estar incoberta ou prejudicada, sugerindo adaptações a estes espaços. O Sr. Guilherme comenta que existem estudos em andamento para obras de fiação elétrica subterrânea. Sem mais discussões, foi colocada em votação. Aprovada por unanimidade a recomendação da CPC.

2.4 Rua Dr. João Colin, 1593 – Impugnação – quórum qualificado. O Sr. Guilherme faz a leitura do documento e põe em discussão. A Sra. Heidi comenta que está de acordo com o parecer. O Sr. Francisco comenta que o imóvel já sofreu alterações em sua arquitetura e questiona o comprometimento da estrutura do imóvel. Neste instante o Sr. Guilherme se ausenta da reunião e passa a presidência da reunião à Sra. Roberta Meyer. A Sra. Roberta Silva comenta que cada caso tem suas especificidades e a originalidade, não pode ser o único fator em voga. As características permanentes do imóvel, assim como a atribuição com a evolução dos imóveis, tem que ser levada em conta. O Sr. Marcus Vinícius comenta

que a originalidade não pode ser o único fator relevante na proteção dos imóveis. Pontua que nesta reunião foram deliberados imóveis que sofreram alterações em sua arquitetura, mas que mantém suas características, relevâncias culturais e históricas. Cita também outros imóveis protegidos na cidade, que não possuem em sua maioria a originalidade. Comenta que o tombamento não paralisa a história do imóvel. A Sra. Heidi coloca ponderações sobre a arquitetura do imóvel, principalmente sobre as janelas do imóvel. Sem mais discussões, foi colocada em votação. Aprovada por maioria a recomendação da CPC, com uma abstenção. **2.5 Rua Itajaí, 371 – Impugnação – quórum qualificado.** A Sra. Roberta Meyer faz a leitura do documento e põe em discussão. A Sra. Heidi comenta sobre a dificuldade em aprovar deliberações de imóveis onde ocorrem enchentes. O Sr. Francisco expõe suas questões históricas, sobre o imóvel e considerações históricas da colonização da cidade. O Sr. Marcus comenta que o imóvel isolado, talvez não possua uma relevância histórica e cultural, porém o conjunto de imóveis na região, se analisado, possui uma relevância cultural maior, em sua opinião. O mesmo sugere então a análise da página quarenta e sete do parecer, onde se vê imagem superior do conjunto. O Sr. Francisco faz novas ponderações técnicas sobre o imóvel. O Sr. Mario Cezar, pondera suas opiniões sobre a relevância dos imóveis e a importância do mérito dos imóveis colocados em votação para proteção. Endossa o comentário do Sr. Marcus Vinícius, que neste caso o valor urbanístico é mais relevante que o fator arquitetônico, embora o imóvel tenha sim seu valor arquitetônico e coloca em questão a importância de imóveis com arquitetura modernista. A Sra. Roberta Silva complementa sobre a importância dos imóveis modernistas na cidade. O Sr. Francisco expõe seus argumentos sobre a relevância do imóvel e questões de benefícios ao imóvel, caso venha ser protegido. Sem mais discussões, foi colocada em votação. Aprovada por maioria a recomendação da CPC, com uma abstenção. **2.6 Rua Dr. Plácido Olímpio de Oliveira, 80 - Impugnação – quórum qualificado.** A Sra. Roberta Meyer faz a leitura do documento e põe em discussão. A Sra. Heidi faz ponderações sobre a historicidade da ponte em discussão e sugere que sejam feitos ali trabalhos turísticos. O Sr. Mario Cezar questiona sobre o Grupo de Trabalho com o tema da Ponte do Rio Jaguarão. A Sra. Roberta Meyer comenta que o Grupo de Trabalho é do ano anterior e perdeu membros. Comenta que foi colocada em discussão a continuação do Grupo de Trabalho, mas que não houve interesse dos membros e o processo voltou para deliberação. O Sr. Mario Cezar, sugere que o grupo continue, devido a sua relevância. O Sr. Francisco comenta que fez questionamentos sobre o tema anteriormente. O mesmo faz comentários pertinentes ao imóvel e comenta que existem conselheiros dispostos a dar continuidade ao Grupo de Trabalho. O Sr. Marco Chianello faz ponderações sobre o imóvel. Comenta sobre pareceres da Secretaria do Meio Ambiente, questionando sobre a competência da COMPHAAN neste processo. A Sra. Giane expõe que esta comissão deve-se ater às questões de patrimônio. Argumenta ainda, sobre as atribuições dos conselheiros. Relevando questões éticas e as competências dos conselheiros. A Sra. Dilamar comenta que está representando o Conselho Regional de Engenharia e que está disposta a fazer parte do Grupo de Trabalho se este for retomado. O Sr. Marco Chianello complementa sua fala anterior, lembrando que a COMPHAAN também trata de patrimônio natural e este deve ser levado em conta na discussão. A Sra. Heidi coloca sua opinião sobre questões paisagísticas e de acessibilidade sobre os imóveis. O Sr. Mario Cezar, em seu comentário, pede esclarecimento sobre a fala da Sra. Giane, pois não entendeu claramente sua fala. A Sra. Giane explica novamente sua fala, reiterando a explicação sobre questões éticas e de comportamento dos conselheiros. O Sr. Marcus Vinícius reitera a importância da continuação do Grupo do Trabalho, colocando-se à disposição para participação. Com as manifestações dos conselheiros coloca-se em votação a continuação do Grupo de Trabalho. O Grupo de Trabalho fica composto por: Antônio Seme Cecyn, Dilarimar Maria Costa, Francisco Ricardo Klein, Giane Maria de Souza e Marcus Vinícius Ramos Filho. Os itens 2.7 Conjunto Av. Getúlio Vargas – Instrução de Processo de Inventário e Tombamento – 15 imóveis – quórum qualificado, fica postergado à próxima reunião. A reunião foi encerrada às dez horas e quarenta e cinco minutos. Sem mais a Sra. Roberta Meyer Miranda da Veiga, agradeceu a presença de todos, finalizando os trabalhos, e eu Jailson Cordeiro, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente no processo SEI nº 21.0.123110-1.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Seme Cecyn, Usuário Externo**, em 15/06/2021, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Valeria König Esteves, Coordenador (a)**,



em 16/06/2021, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ricardo Klein, Usuário Externo**, em 16/06/2021, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 16/06/2021, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dilarimar Maria Costa, Usuário Externo**, em 17/06/2021, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Venson Grose, Coordenador (a)**, em 18/06/2021, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Daniela Deud, Coordenador (a)**, em 18/06/2021, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2021, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Mara Borba, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Meyer Miranda da Veiga, Gerente**, em 18/06/2021, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Ramos Filho, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 20:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Cristina Silva, Usuário Externo**, em 22/06/2021, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Chianello, Gerente**, em 22/06/2021, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giane Maria de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2021, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Heidi Bublitz Schubert, Usuário Externo**, em 28/06/2021, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Cezar Castro de Aguiar, Usuário Externo**, em 17/09/2021, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9514628** e o código CRC **6371851C**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro América - CEP 89204-110 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.123110-1

9514628v6